

MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

ORÇAMENTO / 1995

LEI No. 98/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICIPIO DE
RURÓPOLIS, ESTADO DO PARA,
PARA O EXERCICIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, faz saber que,
A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - O Orçamento Anual do Município de Rurópolis para o exercício financeiro de 1.995, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita em R\$ 6.525.200,00 (SEIS MILHOES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), e fixa a despesa em igual valor.

ART.2º - A Receita é decorrente da arrecadação de Tributos, das Transferências Intergovernamentais e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA DO TESOURO	R\$ 1,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	3.208.200
Receita Tributaria	58.000
Receita Patrimonial	1.000
Receita Industrial	21.000
Transferências Correntes	3.122.700
Receita de Serviço	500
Outras Receitas Correntes	5.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
Alienação de Bens	15.000
Transferências de Capital	3.302.000
TOTAL GERAL	6.525.200

ART.3º - A Despesa fixada sera realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$ 1,00
01 - Legislativa	200.000
03 - Administração e Planejamento	1.066.700
04 - Agricultura	1.530.000
05 - Comunicação	5.000
08 - Educação e Cultura	2.191.400
09 - Energia e Recursos Minerais	25.000
10 - Habitação e Urbanismo	810.000
13 - Saude e Saneamento	538.428
15 - Assistência e Previdência	158.672
TOTAL GERAL	6.525.200

2 - DESPESA POR PODERES	R\$ 1,00
-------------------------	----------

2.1	-	PODER LEGISLATIVO	200.000
		Câmara Municipal	200.000
2.2	-	PODER EXECUTIVO	6.325.200
		Gabinete do Prefeito	231.700
		Assessoria Técnica	120.000
		Sec. Mun. de Adm. e Finanças	465.000
		Sec. de Educação e Cultura	2.191.400
		Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social	832.100
		Sec. de Agric. e Abastecimento	1.545.000
		Sec. de O. e Serviço Urbano	940.000
		TOTAL GERAL	6.525.200
3	-	DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	R\$ 1,00
3.1	-	DESPESAS CORRENTES	2.483.700
		Despesa de Custeio	2.058.228
		Transferências Correntes	425.472
3.2	-	DESPESAS DE CAPITAL	4.041.500
		Investimentos	3.891.500
		Transferências de Capital	150.000
		TOTAL GERAL	6.525.200

Paragrafo Unico - As despesas das Autarquias instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferidos do Município, são discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecem a mesma forma do Orçamento Geral do Município e são aprovadas por Decreto do Poder Executivo.

ART.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Atualizar, mensalmente, os créditos anuais do Orçamento pela inflação do mês anterior medida pelo INPC - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, através de Decreto do Poder Executivo;

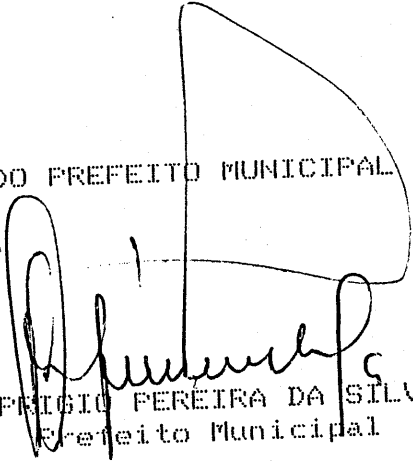
II - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 200% (duzentos por cento) da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades definidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Abrir Crédito Suplementares que tenham como fonte os recursos com deliberação específica, transferidos ao Município pelo Estado, União e outras Entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos e contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

IV - Remanejar dotações entre os projetos/atividades constantes das funções estabelecidas no art. 30 desta Lei, através de anulações parciais e/ou totais.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em
6 de Janeiro de 1.995.



AFRIGIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal